

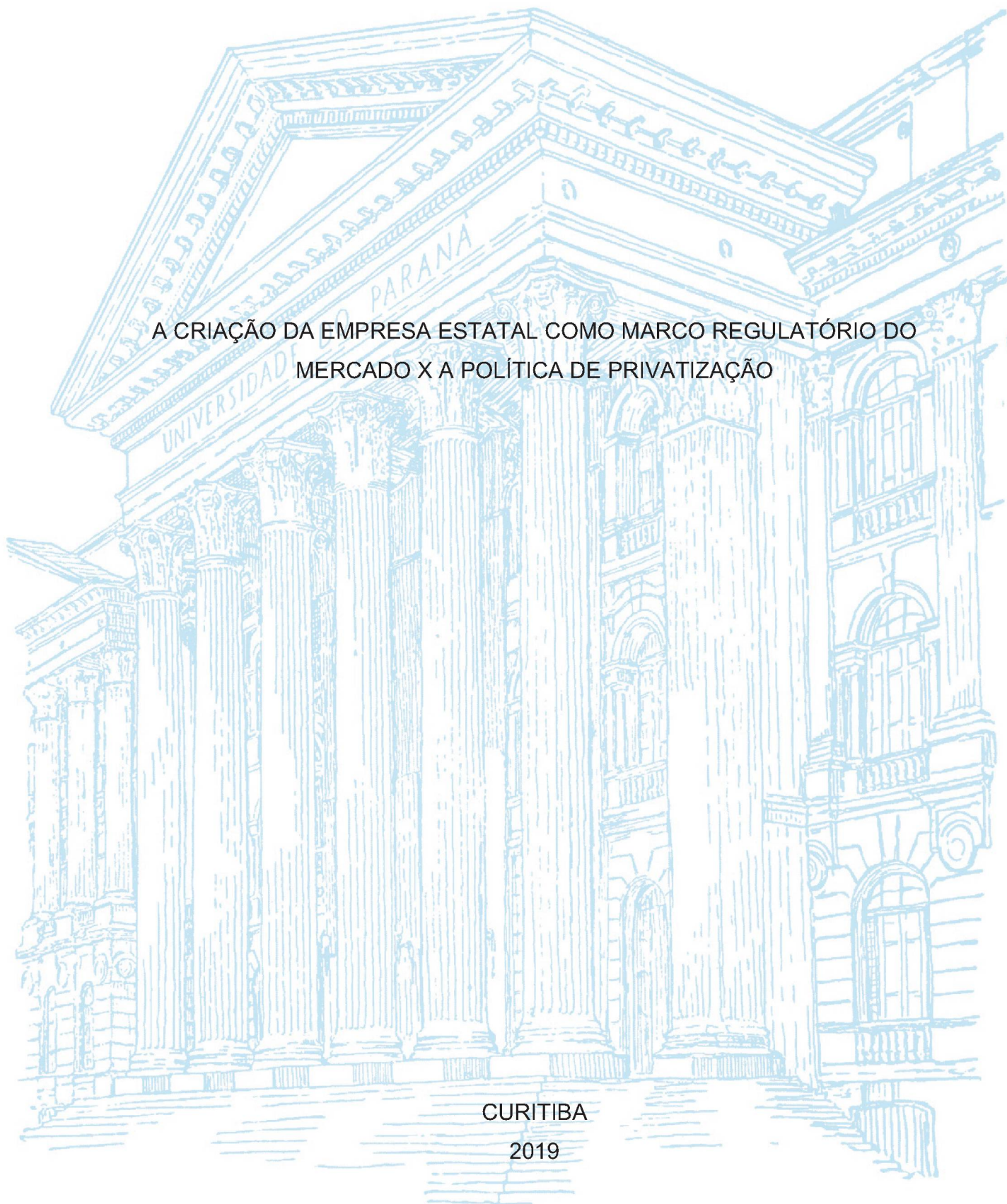
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JESSICA PRISCILA BORDIGNON

A CRIAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL COMO MARCO REGULATÓRIO DO
MERCADO X A POLÍTICA DE PRIVATIZAÇÃO

CURITIBA

2019



JÉSSICA PRISCILA BORDIGNON

A CRIAÇÃO DA EMPRESA ESTADUAL COMO MARCO REGULATÓRIO DO
MERCADO X A POLÍTICA DA PRIVATIZAÇÃO

TCC apresentado ao curso de Pós-Graduação em
Gestão Pública, Setor de Administração,
Universidade Federal do Paraná, como requisito
parcial à obtenção do título de Especialista em
Gestão Pública.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Fernando Antonio
Prado Gimenez

CURITIBA

2019

RESUMO

As empresas estatais surgiram de modo a viabilizar a melhoria na prestação do serviço público. É imprescindível uma análise histórica com o intuito de buscar e compreender seus pressupostos, bem como sua importância na sociedade. Nessa perspectiva, devido a excessiva criação de empresas estatais sem qualquer controle, se mostrou ineficiente sua finalidade pela falta de controle estratégico e da má gestão pública. Assim, imperioso a análise comparativa com a aplicabilidade prática em outros países para se ter uma referência de como ocorreram privatizações de empresas estatais. Fatores que impulsionam as privatizações são essenciais na análise para que se possa diagnosticar pontos positivos e negativos da privatização. Diante disso, é possível demonstrar como se deram algumas privatizações no país, aspectos preponderantes e resultados apresentados. Todavia, a relevância prática das privatizações deve ser analisada de modo cauteloso sem qualquer viés político, ou seja, é importante observar que a solução para a crise financeira do país não deve ser resolvida somente com privatização, mas sim, com outros meios que desonerem o erário. Assim, ressalta-se ainda, a importância da existência das empresas estatais para o país, uma vez que prestam serviços muitas vezes sem interesse do âmbito privado, mesmo sendo essenciais para a sociedade. Destaca-se por fim, a relevância de uma gestão adequada, uma fiscalização efetiva e a retirada de “apadrinhamento político” em sua estrutura, bem como o uso constante para atender interesses exclusivamente políticos.

Palavras-chave: Empresas estatais. Privatização. Política. Administração pública.

ABSTRACT

State-owned enterprises have emerged in a way that makes it possible to improve public service. The importance of a historical analysis is essential to seek and understand their assumptions, as well as their importance in society. From this perspective, the excessive creation of state-owned enterprises has proved to be inefficient its purpose due to the lack of strategic and public management. Therefore, comparative analysis with practical applicability in other countries is imperative to have a reference of how privatization of state-owned enterprises occurred. Factors driving privatization are essential in the analysis so that one can diagnose the positives and negatives of privatization. In view of this, it is possible to show how some privatizations in the country have taken place, preponderant aspects and results presented. However, the practical relevance of privatizations must be carefully analyzed without any political bias, ie it is important to note that the solution to the country's financial crisis should not be solved by privatization alone, but by other means that erary. Thus, the importance of the existence of state-owned enterprises to the country is emphasized, since they often provide services that are not of interest to the private sector, even though they are essential for society. Overall, It emphasizes the relevance of a proper management, an effective oversight as well the withdrawal of "political patronage" in its structure and the constant use to serve exclusively political interests.

Keywords: state-owned enterprises. private sector. politics. public administration.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
1.1	OBJETIVO GERAL	7
1.2	OBJETIVO ESPECÍFICO	7
1.3	JUSTIFICATIVA	7
1.4	METODOLOGIA.....	8
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.	9
2.1	CONCEITO DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVATIZAÇÃO.....	9
2.2	ORIGEM DAS EMPRESAS ESTATAIS	11
2.3	PRIVATIZAÇÃO EM OUTROS PAÍSES	14
3	DIAGNÓSTICO	16
3.1	FATORES QUE OCACIONARAM AS PRIVATIZAÇÕES	16
3.2	PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SUA IMPLEMENTAÇÃO	18
4	RESULTADOS JÁ OBTIDOS	21
4.1	SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA	21
4.2	SETOR DE MINERAÇÃO	23
4.3	SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO.....	23
4.4	SETOR DE AVIAÇÃO	24
4.5	SETOR DE FINANCEIRO	25
5	PROPOSTA TÉCNICA PARA EVITAR A PRIVATIZAÇÃO	27
5.1	RECURSOS UTILIZADOS	27
5.2	RESULTADOS ESPERADOS.....	27
5.3	RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS	28
5.4	SEPARAÇÃO ESTATAIS RENTÁVEIS E NÃO RENTÁVEIS.....	28
5.5	MELHORIA DE GESTÃO E BUSCA PELA EFICIÊNCIA	29
5.6	AUMENTO NA FISCALIZAÇÃO	30
5.7	VEDAÇÃO A MERITOCRACIA POLÍTICA	33
5.8	RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO	34
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

A empresa estatal surgiu com o intuito de descentralização das atividades da administração pública direta, dando origem a um órgão especializado com a finalidade de melhoria na prestação dos serviços públicos. Porém, após diagnosticadas "crises econômicas" no governo, a alternativa encontrada e, insistentemente promovidas como único meio de solução, é a privatização das empresas estatais. Nesse viés, o objeto do trabalho é fazer um relato crítico e histórico da importância das empresas estatais para a sociedade, tendo em vista que diversos serviços públicos não são de interesse do âmbito privado. Se por um lado as empresas estatais "consomem" recursos sem retorno e são utilizadas como "cabides de emprego", por outro lado, são o único meio de controle e intervenção do Estado na economia, por meio de políticas públicas adequadas (GIAMBIAGI; ALÉM, 1999, p. 313).

Desta forma, o objetivo dessa pesquisa é desmistificar a solução encontrada nos mais diversos governos de privatizar as empresas estatais como único meio de contribuir diante os prejuízos existentes no erário.

As empresas estatais são essenciais para a intervenção do governo nas mais diversas áreas de atuação, tais como na economia na qual é possível regular diretamente as taxas do mercado e promover uma concorrência com as instituições privadas sem prejudicar a sociedade. Nas demais áreas, diversos serviços públicos existentes não são de interesse de empresas privadas, uma vez que muitas vezes demandam de tempo e investimento para obtenção de retornos. Assim, as empresas estatais com seus objetivos delimitados em lei e sem finalidade lucrativa são essenciais para a prestação de serviços públicos (DIEESE, 2018, p.9).

O grande problema desenvolvido na pesquisa é a utilização errônea das empresas estatais como meio de desenvolver políticas públicas sem pensar na gestão da empresa estatal em si. Nesse aspecto, a criação desenfreada de empresas estatais sem uma regulação ou fiscalização ocasionou um enorme prejuízo financeiro ao erário, promovendo então diversas políticas que visaram a privatização.

Em uma análise histórica, diversas empresas nacionais e internacionais não apresentaram os resultados esperados pelo governo após sua desestatização. Portanto, a pesquisa busca trazer soluções que proporcionem a conscientização da

importância da existência das empresas estatais e a criação de medidas que busquem promover uma melhoria em seu sistema de gestão, de modo a voltar a prestar serviços de qualidade e ter um balanço positivo, sem ter que constantemente ser mantida sua estrutura pelo Estado.

Por fim, o levantamento de resultados, pontos positivos e negativos, aspectos que ocasionaram a origem das privatizações são diagnosticados ao longo do trabalho para levantar uma análise crítica se as constantes soluções apresentadas pelo governo são efetivamente as mais benéficas para a empresa estatal, o Estado e para a sociedade.

1.1 OBJETIVO GERAL

Evidenciar a necessidade da empresa estatal em geral para o mercado e desmistificar a cultura da política de privatização como solução de eficiência.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Elucidar a necessidade da criação das empresas estatais como suporte de regulação e intervenção do Estado no mercado;
- b) Destacar a necessidade da existência de uma empresa estatal para nortear as diretrizes da economia de acordo com a política vigente;
- c) Explanar a política de privatizações e descaracterizar a sua necessidade como sinônimo de eficácia de gestão;
- d) Analisar o uso errôneo da criação de estatais ou privatizações como barganha política;
- e) Realizar levantamento de dados históricos em países que adotaram políticas de privatização que reflitam no Brasil.

1.3 JUSTIFICATIVA

A empresa estatal funciona como marco regulatório do Estado no mercado. Desta forma, existe com uma função social para com a sociedade, tal como prevista no artigo 27 da lei 13.303/2016: “A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização de interesse coletivo ou de atendimento a

imperativo de segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para sua criação”.

O objetivo precípua de sua criação está expressamente previsto em lei, evitando assim um desvio na finalidade essencial de sua origem. Em uma análise específica, o projeto será realizado na primeira empresa de sociedade de economia mista criada no Brasil, o Banco do Brasil durante o Brasil monárquico, no qual apesar de estabelecer um estado liberal, mantinha uma política econômica intervencionista. Portanto, sua existência e regime baseiam-se diretamente na política vigente no país. O grande problema que permeia as empresas estatais é a permanente cobrança cultural de uma política de privatização. Assim, acredita-se popularmente na necessidade de a gestão sair das mãos do governo e passar a ser de um ente privado para ter eficiência. O resultado são empresas estatais e funcionários sujeitos a constantes “ameaças” culturais e comportamentais que acarretam diretamente em suas atividades rotineiras.

Com a reforma administrativa, através da emenda constitucional 19/1998, o objetivo fundamental era a diminuição do tamanho do Estado. Desta forma, é necessário fazer um levantamento histórico-cultural das privatizações existentes no Brasil e no mundo, de modo a verificar se houve resultados significados para o país. Podemos destacar por um lado a desburocratização de processos e a independência nas indicações de cargos estratégicos, por sua vez, as empresas estatais, em seu essencial papel social, buscam atingir serviços públicos de forma ampla sem mensurar necessariamente o lucro, salvo aquelas criadas com tal finalidade. Nesse viés, ressalta-se a necessidade da desvinculação necessariamente política para a real finalidade da criação da empresa e seu papel social (LEITE, 2007, p. 99).

1.4 METODOLOGIA

O presente trabalho teve por escopo buscar ferramentas através de referências bibliográficas e dados estatísticos, bem como sites oficiais, governamentais, a fim de contribuir para viabilizar uma apresentação sobre o impacto da privatização nas empresas estatais.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A compreensão sobre aspectos preponderantes que envolve as empresas estatais traz elementos fundamentais que favorecem a desmistificação de significados que ajudam na elucidação da contextualização histórica das empresas estatais. Para tanto, é imprescindível o desenvolvimento do trabalho através de fontes que geram constantes embates na sociedade.

2.1 CONCEITO DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVATIZAÇÃO

A conceituação de serviço público é essencial para compreender as atividades essenciais à sociedade; a limitação dos poderes estatais em sua atuação e a possibilidade de exercício das empresas privadas no respectivo meio. Em uma análise histórica, seu termo teve origem com Jean Jacques Rousseau e sua obra o Contrato Social, a qual defendia que o serviço público compreendia qualquer atividade exercida pelo Estado (GROTTI, 2017, p. 4).

No século XIX, durante o Estado Liberal, com liberdade econômica e imparcialidade pelos interesses sociais, há um afastamento do Estado em relação à sociedade tendo como resultado ampla marginalização. Assim, nesse período as igrejas, corporações, universidades, entre outras instituições, assumiram esse papel de prestador do serviço social (GROTTI, 2017, p. 5).

Posteriormente, o Estado Social buscou amparar essas necessidades, porém acarretou inchaço estatal e burocratização. No âmbito econômico, esses períodos resultaram em uma transição entre a livre iniciativa absoluta e a participação estatal nas mais variadas áreas. A crise estatal, dívida pública e a crença em um serviço menos burocrático e mais eficiente deram origem às privatizações.

Em contradição à teoria tradicionalista até então vigente, Duguit (1923 apud DUGUIT; GROTTI, 2017, p. 11) descreve o serviço público como aquele que legitima, sendo meio que produz o próprio Estado. Dessa forma relata:

é toda atividade cujo cumprimento deve ser assegurado, regulado e controlado pelos governantes, por ser indispensável à realização e ao desenvolvimento da interdependência social e de tal natureza que não pode ser integralmente cumprido senão com a intervenção da força governante. (GROTTI, 2017, p. 11).

Desta forma, o doutrinador relata que o conceito está em constante evolução conforme a mudança da sociedade e de suas próprias necessidades.

Jezè (1948 apud GROTTI, 2017, p. 12) sustentava que bastava a possibilidade de uso do regime jurídico diferenciado para caracterização de uma atividade como serviço público.

O tema não é pacífico mesmo nos dias atuais, a própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal apresenta pontos controvertidos. O entendimento predominante na Suprema Corte é considerar serviço público como aquela atividade prevista como tal na Carta Magna (Supremo Tribunal Federal, 2005).

Conforme doutrina majoritária pode-se conceituar o serviço público como toda atividade exercida pelo Estado, direta ou indiretamente, com o regime jurídico de direito público e tendo a finalidade de atender as necessidades sociais (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 19). A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 divide essas atividades em não exclusivas do Estado ou exclusivas, podendo ser desempenhada diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão.

A precarização da atividade pública e altos custos para o erário ocasionaram o surgimento da privatização dessas atividades. A privatização da atividade estatal é regida diretamente de acordo com os modelos de governo existentes e políticas sociais e econômicas vigentes no país.

A privatização pode ser conceituada de modo genérico como a parceria entre o público e privado, exemplificando como

Transferência acionária de entidades da administração indireta a particulares, concessão de serviços públicos, concessão de uso de bem público, doações, celebração de termos de parceria, contratos de gestão ou convênios com entidades não-estatais. (MACHADO, 2015, p. 109).

Ressalta-se que através desses programas pode-se destacar uma violação direta dos interesses estatais primários, ou seja, interesses coletivos em geral, e secundários, interesses privados do próprio Estado, tal como possíveis perdas financeiras no repasse ao âmbito privado.

Há certo conflito doutrinário na conceituação dos termos privatização e desestatização. Alguns consideram o primeiro termo como gênero e o segundo espécie, outros do modo contrário. A partir da Lei 9.491/1997 vários instrumentos jurídicos surgiram estabelecendo o gênero desestatização, sendo a privatização sua

espécie e conceituada por fim como alienação do controle acionário a iniciativa privada (MACHADO, 2015, p. 112).

Com a expansão da privatização, o Estado criou as empresas reguladoras para constante fiscalização dos serviços públicos exercidos, a partir de então, por entes privados.

2.2 ORIGEM DAS EMPRESAS ESTATAIS E HISTÓRICO DAS PRIVATIZAÇÕES

As empresas estatais existem em nosso cenário econômico e político desde a época do império, mais precisamente com o surgimento do Banco do Brasil em 1808. Naquele período o estado possuía um viés liberal, sem utilizar a estatal como meio de equilíbrio no mercado (BRASIL. Ministério da Economia, 2015).

No período pós-segunda guerra mundial, a criação de uma empresa estatal mostrou-se como um método de garantir a segurança nacional. Outro método a ser destacado foi “a assunção de controle de empresas mediante a capitalização de créditos detidos por agentes financeiros do Poder Público, principalmente o BNDE, hoje BNDES”. (MACHADO, 2015, p. 103).

A partir das décadas de 30 e 40 pode-se observar um forte intervencionismo estatal, o qual resultou na criação de diversas estatais com o intuito de dar origem às empresas necessárias para a sociedade, porém sem interesse de investimento do capital privado. Assim, surgiu “O Estado do Bem Estar Social” e com ele a criação das empresas, tais como a Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Siderúrgica Nacional, Companhia Hidrelétrica de São Francisco e Instituto de Resseguros do Brasil, e, nas décadas seguintes, a Eletrobrás e Petrobrás, por exemplo (LEITE, 2007, p. 99).

Na Era Vargas também se destaca uma evolução no modelo de administração pública com a criação da DASP e evolução para um modelo burocrático.

Com o Decreto-Lei 200/1967 houve uma reestruturação na administração pública, desconcentrando as atividades e descentralizando em empresas específicas para determinadas finalidades. O governo militar objetivava uma equiparação ao âmbito privado e maior flexibilidade para atuação administrativa. Esse período é denominado pelos doutrinadores como Estado Desenvolvimentista, com uma política protecionista e um estado interventor na economia. As empresas

estatais, da mesma forma que nos períodos anteriores, surgiram como ferramenta para que o Estado pudesse suprir a ausência de empresas privadas em determinados setores econômicos e sociais e, ainda, destacar a nacionalização presente no vigente governo. Destaca-se a importância da criação para a economia à época: “O investimento das empresas estatais foi um dos motores de crescimento da economia brasileira na segunda metade dos anos 1970, tendo tido ainda uma importância expressiva até o início dos anos 1980.” (GIAMBIAGI; ALÉM, 1999, p. 307).

Em contrapartida, o excesso de empresas estatais e o descontrole em sua fiscalização deram origem a dúvidas a respeito do limite necessário à intervenção estatal e os altos custos acarretados com tal política.

Na década de 80, em meio a uma grande crise ocasionada pela dívida externa, as empresas estatais praticavam tarifas abaixo da inflação, o que acarretou a sustentação de sua estrutura pelo próprio Estado. Tal prática deu origem a discussões a respeito da privatização para ajustes do erário. Os motivos relatados seriam a diminuição de custos e recursos para pagamento da dívida pública e, por outro lado, a melhoria em eficiência. Ao mesmo tempo, o objetivo do governo era melhorar a imagem do país no estrangeiro e possibilitar a injeção de investimentos externos no país (LEITE, 2007, p. 103). Desta forma, o economista Giambiagi relata:

A rigor, na sua origem, do ponto de vista macroeconômico, a principal importância da privatização esteve ligada a uma questão intangível, qual seja, a recuperação da imagem externa do país, negativamente afetada pela alta inflação e pela crise da dívida externa. Nesse sentido, a desestatização da economia era vista no exterior como uma demonstração de comprometimento do país com a realização de reformas estruturais que poderiam abrir espaço para uma nova fase do desenvolvimento do país. (GIAMBIAGI; ALÉM, 1999, p. 313).

Um grande avanço na regulamentação das estatais foi desencadeado com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que passou a exigir a criação de Lei para sua criação, o que objetiva saber a necessidade de sua origem e acompanhar efetivamente se a finalidade legal está sendo alcançada. Em consonância com o intuito de limitar a sua criação, a Carta Magna prevê a exigência de concurso público para seus servidores e licitação para contratação de bens e serviços.

Outro ponto a se destacar de alteração no aspecto econômico previsto pela Constituição foi a previsão expressa de situações que permitem a criação de

empresa estatal atuando na atividade econômica. Assim, o artigo 173 limita a intervenção do Estado na economia no caso de necessidade por motivo de imperativo de segurança nacional ou relevante interesse coletivo (BRASIL, 1988).

Em 1990, foi criado o programa nacional de desestatização com início de implantação em empresas siderúrgicas, petroquímicas e de fertilizantes (FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 16).

No Governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso houve uma ampla reforma do aparelho da administração pública, sendo sua prioridade a quebra do monopólio estatal em algumas áreas e redefinição dos conceitos previstos em lei de “segurança nacional e relevante interesse coletivo”, possibilitando a exploração, por exemplo, do gás canalizado e privatização da Telebrás (LEITE, 2007, p. 106).

Giambiagi e Além dividem o período da privatização em três etapas. A primeira, no período dos anos 80, compreende a venda das estatais existentes na carteira de investimento do BNDES. Essa primeira etapa apenas objetivava sustentar o BNDES diante da forte crise vigente no país, transformando crédito em capital (GIAMBIAGI; ALÉM, 1999, p. 315).

O segundo período destacado, em contraponto ao primeiro, buscou a privatização de diversos setores da economia, destacando-se a criação da Lei 8.031/1990 (LEITE, 2007, p. 106). Essa lei teve como base a experiência de privatização do BNDES. Assim, o texto legal previa a criação de uma comissão para supervisão do programa; indicar empresas para participar e realizar análise dos leilões em geral. Acompanhavam também a venda a Câmara de Deputados, o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas. Garantindo assim idoneidade em todo o processo e estabelecimento de preços adequados e justos as instituições.

No Governo de Fernando Collor de Mello, admitiu-se a compra de ações das estatais com títulos públicos. Desta forma, tentou incentivar as pessoas com os valores da caderneta de poupança “congelada” usar tais recursos para comprar ações de estatais em processo de privatização.

Nesse período, o grande empecilho da venda das empresas estatais era o processo burocrático previsto na Lei 8.031; a precária situação financeira das empresas e as diversas ações judiciais que tentavam suspender o ato (PINHEIRO; FUKASAKU, 2000, p. 21-23).

Com o plano diretor, caracterizado como terceiro período, buscou-se a diminuição do tamanho estatal e privatização dos serviços públicos, estabelecendo

órgãos para o efetivo controle daquelas que seriam privatizadas e contratos de gestão para aquelas que permaneceriam vinculadas ao poder estatal. Em termos de resultado, com a Emenda Constitucional 19/98, 36 empresas estatais foram desestatizadas.

Conforme destacado por Souza Júnior (2002, p. 182), o motivo de criação das empresas estatais visando o desenvolvimento nacional, melhorias no serviço público e tarifas módicas, são as mesmas razões utilizadas em suas privatizações.

Destaca-se a evolução dos serviços públicos e o controle realizado pelo estado como resultado benéfico desse programa.

2.3 PRIVATIZAÇÃO EM OUTROS PAÍSES

As privatizações mostram-se como uma predominante entre os mais diversos países e governos, tanto socialistas quanto liberais. Na América Latina mais de 43 bilhões de dólares foram obtidos com os programas de privatizações (MAMELUQUE, 1995, p. 72).

Três são os fatores a se destacar para a diminuição da intervenção estatal: “a necessidade de diminuir gastos públicos; um entusiasmo crescente pelas soluções de mercado entre as elites latino-americanas e um desencantamento progressivo com a intervenção estatal”. (PINHEIRO; FUKASAKU, 2000, p. 48).

A iniciativa de desestatização nessa região começou no Chile na década de 80 com o sistema de previdência, estendendo-se para países como Peru com a venda da “Química del Pacífico”; Bolívia com indústrias de leite e açúcar e Colômbia na área financeira (MAMELUQUE, 1995, p. 74).

Outro país que pode ser citado como exemplo, é o México, pioneiro no setor, buscou através da privatização de suas empresas estatais uma correção para o déficit público. Conforme ensino do professor Mameluque (1995, p. 74), esses programas surtiram os resultados esperados, desencadeando 21 bilhões de dólares ao governo mexicano e transformando 1.151 empresas públicas em apenas 221.

Na Argentina nos anos 90, a privatização seguiu o mesmo molde anteriormente destacado para recuperar a economia mexicana, privatizando setores como o aéreo e telefônico. Nesse período, ocasionou diminuição considerável da inflação e melhoria na economia, porém, as empresas privadas que adquiriram

algumas dessas sociedades não conseguiram administrar as dívidas, retornando o controle acionário para o Estado (MAMELUQUE, 1995, p. 75).

Na Europa até os anos 90, as privatizações ocasionaram a arrecadação de uma média de 84 bilhões de dólares, principalmente na França, Espanha, Portugal e Inglaterra.

Na Rússia, com modelo diverso aos demais países, a privatização ocorreu por áreas, iniciando pelo setor financeiro e recebendo forte incentivo inclusive do Fundo Monetário Internacional (MAMELUQUE, 1995, p. 77).

3 DIAGNÓSTICO

A observância prática frente aos principais quesitos que levam à privatização deve ser analisada de forma a propiciar parâmetros essenciais diante da necessidade ou não de implementar privatização numa determinada estatal.

Assim, para atender ao objetivo deste estudo que é evidenciar a necessidade da empresa estatal em geral para o mercado e desmistificar a cultura da política de privatização como solução de eficiência, serão discutidos os fatores que ocasionaram privatizações e os pontos positivos e negativos de sua implementação. Para debater o tema proposto foram utilizadas referências bibliográficas e dados estatísticos, bem como sites oficiais, em especial governamentais, que viabilizaram o levantamento de dados e elucidaram a importância das empresas estatais, bem como a sua atuação e resultados pós privatização.

3.1 FATORES QUE OCASIONARAM AS PRIVATIZAÇÕES

A grande questão levantada por Fernando Moreno Machado (2015, p. 117) é a tamanha oscilação e intervenção estatal ao longo do tempo, levando a crer se a necessidade da privatização não resultaria efetivamente de uma administração precária e uso indevido da máquina pública para interesses próprios em detrimento aos coletivos. Ressalta ainda a dificuldade em encontrar um ponto “ótimo” entre intervenção e liberalismo diante da constante evolução social, política e econômica do Estado.

Desta forma, as privatizações surgem como alternativa de reequilíbrio financeiro estatal. Cita Matos Filho e Oliveira (1996, p. 7-8) que as soluções encontradas para minimizar esse problema são a redução de despesa; o aumento de receitas; a alienação de empresas estatais ou a concessão de serviços públicos para o setor privado.

Outro fator que pode ser citado é o tamanho excessivo da estrutura estatal com um passivo calculado em torno de R\$ 200 bilhões.

A queda na qualidade dos serviços públicos prestados pelas empresas estatais na década de 80; o apoio político constante para mudança no mercado; o fraco desempenho econômico; o incentivo de liberação de capital estrangeiro no

caso de redução de intervenção na economia; a tentativa de controle da inflação e a manutenção do Plano Real foram os principais motivos que incentivaram a política de privatização na década de 90.

Até meados do regime militar as empresas estatais eram consideradas como patrimônio nacional, sendo duramente questionada sua privatização.

Em 1979, o governo criou a Secretaria Especial de Controle de Estatal como medida para garantir a aplicação efetiva dos objetivos macroeconômicos do Estado. Esse instrumento detectou à época 505 entidades estatais, apontando a possível privatização de 140. Essa primeira tentativa de privatização, conforme relatado pelos economistas, foi fracassada, uma vez que o objetivo era diminuir as despesas, sem preocupação com a política econômica que seria adotada a partir de então. Tanto que é ilustrado ainda, a incorporação pelo BNDES de seis empresas estatais falidas (PINHEIRO; FUKASAKU, 2000, p. 19).

Nos anos 80 as empresas estatais foram utilizadas como meio de intervenção direta no mercado, objetivando a queda da inflação. Segundo Giambiagi e Pinheiro, nessa mesma década as empresas estatais: “receberam ordens de contrair grandes empréstimos nos mercados externos para ajudar a financiar o déficit em conta corrente. Como consequência, foram duramente atingidas pela maxidesvalorização de 1983.” (PINHEIRO; FUKASAKU, 2000, p. 19). Tal política ocasionou a desvalorização dos seus produtos e serviços e investimento nas respectivas empresas.

No Governo Sarney as tentativas de privatização apresentavam problemas semelhantes aos já diagnosticados nos períodos anteriores: “falta de compromisso político, inflação elevada, crescimento pequeno e irregular e restrições à participação de potenciais investidores, como, por exemplo, a exclusão de investidores externos”. (PINHEIRO; FUKASAKU, 2000, p. 20).

O Banco Nacional de Desenvolvimento teve papel fundamental nessa primeira abordagem da privatização, tendo em vista que tomou a iniciativa de realizar leilão das empresas que eram suas subsidiárias e apresentavam prejuízo (PINHEIRO; FUKASAKU, 2000, p. 20).

Um ponto considerável que é constantemente abordado é a privatização como sinônimo de eficiência. Conforme salientado pelos economistas Matos Filho e Oliveira (1996, p. 11), é importante ponderar se a estrutura concedida às empresas

da administração pública permite uma produção eficiente que possa ser equiparada ou até mesmo comparada com o âmbito privado

3.2 PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SUA IMPLEMENTAÇÃO

As empresas estatais têm papel fundamental na função do Estado de interferência na economia e na concorrência existente no mercado, seja interferindo com taxas menores ou barreiras, seja na sua omissão de regulação, admitindo o livre mercado (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 14). Destaca-se a importância da existência de medidas estatais para impedir um mercado que atue com exclusividade e prejudique o consumidor, por exemplo, com formação de cartéis ou ainda, monopólio de venda com preços exorbitantes. Ainda, enfatiza-se que uma das técnicas adotadas pela União para evitar esse tipo de problema foi com a realização de privatizações individualmente, o que, segundo os próprios economistas Matos Filho e Oliveira (1996, p. 29), teria diminuído a concentração da propriedade em determinados setores.

Outro ponto abordado pelos doutrinadores é se os recursos gerados com a venda da estatal efetivamente melhorariam as finanças do Estado. Desta forma os economistas José Coelho e Carlos Wagner destacam:

Nesse sentido, a alienação de uma empresa (lucrativa) deverá ter efeitos não apenas no presente, quando, em virtude da entrada de receitas em moeda corrente, haverá uma redução imediata das necessidades de financiamento do setor público, mas também no futuro, quando o governo não poderá contar com o fluxo de dividendos gerado pela mesma, o que torna limitado o efeito positivo das privatizações. (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 17).

Em termos de recursos obtidos, até 1995, a União teve como resultado com a privatização de 37 empresas estatais o valor de US\$ 13 bilhões (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 25).

No que tange ao desempenho das empresas que já participaram da transição para o âmbito privado, tais como USIMINAS, CELMA e ACESITA, relata-se que houve uma melhora de eficiência em razão das práticas empregadas em termos de infraestrutura investida; reestruturação dos cargos e desburocratização de determinadas atividades, o que ocasionou uma considerável redução de gastos e refletiu nos resultados (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 30).

Por outro lado, o Departamento intersindical de Estatística e Estudos ressalta a importância da manutenção das empresas estatais para:

promover investimentos vultosos de longo prazo; prover serviços essenciais à vida; assegurar um nível de concorrência adequado (oferta e preço) em mercados concentrados; realizar investimentos em ciência, tecnologia e inovação; atuar como instrumento de políticas anticíclicas; assegurar o controle de bens escassos e que são insumos essenciais para o conjunto da estrutura produtiva; atuar em nome do interesse e da soberania nacional; e tomar decisões empresariais orientadas pelo interesse coletivo. (DIEESE, 2018, p.8).

Em análise ainda realizada pelo próprio instituto, há grandes infraestruturas e serviços que necessitam de tempo e grandes investimentos, os quais, pelo seu não retorno rápido, muitas vezes não atraem o capital privado. Nesse aspecto, ilustra-se o papel fundamental em estruturas essenciais para o desenvolvimento social, tais como a Companhia Siderúrgica Nacional para as indústrias e ainda, mais recentemente, a descoberta e exploração do pré-sal.

Em razão da importância estratégica de alguns serviços, o valor social apresentado, necessidade de manutenção de tarifas módicas e boa qualidade, muitos países estão reestatizando empresas, tais como Estados Unidos, França e Alemanha, os quais somam o total de 240 empresas reestatizadas (DIEESE, 2018, p.9).

Em relação às tarifas, outro fator que pode ser destacado é a importância do equilíbrio de mercado, oferta e preço, na atuação estatal em determinados setores dominados por monopólios ou oligopólios (DIEESE, 2018, p.9).

Setores estratégicos da economia e desenvolvimento nacional são setores com empresas estatais consideravelmente preservadas em alguns países, tal como China, no intuito de manter a soberania nacional e impedir o investimento estrangeiro em tais áreas (DIEESE, 2018, p.10). Retrata ainda como desvantagem a venda dessas empresas para países estrangeiros em razão de

pouca contribuição para o aumento da taxa de investimento nacional, condição necessária para a retomada de uma trajetória de crescimento econômico sustentável, e ainda pressiona as contas externas na medida em que permite um “vazamento” de divisas para o exterior. (DIEESE, 2018, p.11).

Muitos ainda apontam a melhoria na qualidade do serviço e eficiência nos resultados como justificativa para promover a privatização. Em relação ao primeiro

ponto, as desestatizações ocorridas na década de 90 não desencadearam em serviços públicos com qualidade melhor ao cidadão. Em relação ao segundo ponto, as grandes estatais federais brasileiras apresentam resultados que se aproxima muito de empresas privadas do mesmo setor. Assim o DIEESE relata:

No que se refere à distribuição de dividendos à União – Banco do Brasil, Banco do Nordeste, BNDES, Caixa, Correios, Eletrobrás, Instituto de Resseguros do Brasil e Petrobrás – observa-se que, de 2002 até 2008, houve um crescimento notável do lucro líquido, que saiu de R\$ 31,2 bilhões para R\$ 96,9 bilhões, o que representa um aumento de 210,7%. Estes números evidenciam que as estatais federais brasileiras, pelo menos na última década e meia, estiveram longe da ineficiência, mesmo sob o critério mais valorizado pela iniciativa privada. Entre 2002 e 2016, o conjunto de empresas estatais federais aqui selecionadas acumulou R\$ 808,6 bilhões em Lucro Líquido, o que representa uma média de R\$ 53,9 bilhões por ano. (DIEESE, 2018, p.14).

Podem-se citar como área pouco atrativa ao âmbito privado e essencial ao desenvolvimento social os setores de pesquisas, uma vez que o retorno não é imediato, não sendo novamente um atrativo de investimentos às empresas privadas. Porém, cita-se a importância de seus investimentos e resultados para a melhoria do desenvolvimento tecnológico e social do país, por exemplo.

4 RESULTADOS JÁ OBTIDOS

A demonstração de acontecimentos em torno das empresas estatais pode colaborar de forma relevante para que se possa verificar o que se pode melhorar com a privatização, bem como mensurar as experiências ocorridas que contribuam na análise da necessidade efetiva de transferência de gestão para o âmbito privado ou ainda, a tentativa de manutenção na esfera estatal.

Desta forma, para atender o objetivo desta pesquisa de evidenciar a necessidade da empresa estatal em geral para o mercado e desmistificar a cultura da política de privatização como solução de eficiência, como parte da proposta-técnica, serão apresentados resultados já obtidos nos setores de energia elétrica, mineração, financeiro, aviação e de telecomunicação. Estes resultados contribuirão na proposição das soluções a serem implementadas.

4.1 SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

O setor de energia elétrica é um ramo que está atualmente em pauta no Congresso Nacional, com foco na privatização da maior empresa de energia elétrica da América Latina, a Eletrobrás.

Um questionamento comparativo levantado é a privatização e resultados apresentados por diversas empresas estaduais energéticas, as quais tinham o intuito de melhora de eficiência e reflexo em tarifas módicas. Porém, conforme ilustrado pelo professor Heitor Scalabrini Costa, as tarifas só aumentaram, de modo a fornecer lucros exorbitantes para as distribuidoras sem uma justificativa aparente e prejudicando o consumidor. Desta forma relata:

Segundo ação recentemente ajuizada contra esses aumentos abusivos na tarifa elétrica, desde sua privatização no ano 2000, há 17 anos, a tarifa teve um reajuste de 195,46%, para uma inflação correspondente nesse período de 115,21%. Ou seja, as tarifas aumentaram 80,25% acima da inflação. (COSTA, 2018).

O Setor elétrico foi abrangido na segunda fase do Programa Nacional de Desestatização, com inclusão das empresas distribuidoras e depois as empresas geradoras de energia. A justificativa principal, conforme já analisado, foi uma tentativa de redução da dívida pública.

Uma das críticas apresentadas durante esse processo foi a ausência de interesse de investimento do setor privado em obras que apresentem uma demora em sua conclusão. Desta forma, o setor privado deixaria de investir no potencial hidroelétrico do país, prevalecendo o interesse no setor termoelétrico (PRONI; LYRIO, 2005, p. 145).

As empresas privatizadas, ao contrário do Estado que buscava preservar a finalidade social do setor, têm como objetivo a geração incessante de lucro. Essa medida ocasionou a reestruturação dessas empresas, com diminuição dos trabalhadores em atividade, redução do salário e considerável impacto nas condições e ambiente de trabalho.

Por sua vez, ao se observar os resultados apresentados por essas empresas, ressalta-se uma grande contradição com a finalidade esperada pelo Estado: tarifas altas e com constantes reajustes; estagnação na capacidade de aumento de geração de energia, uma vez que “ficava por conta das empresas que não haviam ainda sido privatizadas (estatais) e que arcavam com o investimento e com o risco para a construção de novas unidades geradoras de energia (em geral hidroelétricas)”. (PRONI; LYRIO, 2005, p. 147).

Com a empresa Eletrobrás, o governo objetiva deixar de ser sócio majoritário, pulverizando as ações entre os mais diversos acionistas, limitando a compra de cada um desses. Conforme relatado por Márcio Kroehn, a Eletrobrás além de um setor estratégico ao governo, usado por muitos como “cabide de emprego”, foi essencial para políticas públicas e desenvolvimentistas ao país (KROEHN, 2019).

Ilustra-se que foram utilizados como modelo para a proposta de privatização da Eletrobrás empresas de Portugal e União Européia. Porém, em análise aos resultados apresentados por essas, as tarifas dos seus serviços aumentaram 44.3% no primeiro e 24.6% no segundo, entre 2010 e 2015 (CARVALHO, 2017).

Resta-nos indagar se a iniciativa privada irá proporcionar incentivos em energia renovável, por exemplo, investimentos e melhorias em infraestrutura e conceder tarifas realmente atrativas por um serviço público considerado essencial e fundamental a sociedade.

4.2 SETOR DE MINERAÇÃO

Há aproximadamente 10 anos atrás foi leiloada a Companhia Vale do Rio Doce, considerada à época maior exportadora de ferro do mundo, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. O grande questionamento existente por trás da venda da instituição é o tamanho da perda para a nação, uma vez que em termos de lucro a empresa já teve rentabilidade quatro vezes maior do que o valor da sua venda. Nesse viés, há diversos processos com o intuito ainda de anular o leilão realizado e novamente estatizá-la (SINDICATO, 2019).

Em reportagem a Carta Capital, o geólogo Francisco da Costa, ex-superintendente da Vale, relatou o motivo da Vale ser utilizada como primeira empresa estatal a ser privatizada como modelo de sucesso para as demais. Assim declarou:

A lucratividade da Vale aumentará muito no futuro próximo, devido a dois fatores: liquidação da dívida de Carajás e abertura de grandes e lucrativas minas de ouro. Este aumento de lucratividade, resultado de décadas de administração competente sob regime estatal, será mentirosamente atribuído à privatização. Economistas bisonhos louvarão as virtudes da privatização e apresentarão a Vale como exemplo. A economia deixou de ser uma ciência séria e se transformou em uma numerologia enganadora, a serviço dos interesses dominantes. (SANTAYANA, 2019).

Indaga-se ainda o fato da extração de minerais como sendo um ponto estratégico ao país e de fundamental importância à manutenção do controle acionário pelo Estado.

Em análise aos resultados obtidos pós-privatização, estudos relatam que a margem líquida de faturamento passou de 6.42% para 21.92%. Da mesma forma analisam o aumento no número de funcionários, a rentabilidade concedida aos acionistas e o aumento constante de investimentos para a própria empresa (AGÊNCIA ESTADO, 2006).

4.3 SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO

A privatização do setor de telecomunicação iniciou-se com a criação da Lei geral de telecomunicação número 9.472/1997. Tal medida buscou regular as empresas decorrentes da cisão da Telebrás e declarar a Anatel como órgão

fiscalizatório responsável. A venda da Telebrás rendeu o equivalente a R\$ 22 bilhões à União (BRASIL. Agência Nacional de Telecomunicações, 2018).

O principal aspecto a ser destacado no setor foi a constante expansão de usuários nos serviços de telefonia e acesso a internet, passando de 4.6 milhões de usuários de celular à época da privatização para 235.5 milhões hoje e ainda, da existência de 17 milhões de linhas fixas para 40.8 milhões atualmente (ESTADÃO, 2018). O acesso a uma linha telefônica antes do processo de privatização era altamente oneroso, custava em média três mil reais além de, possuir uma enorme fila de espera de interessados no serviço.

A privatização rendeu também aos usuários o direito de escolha entre diversos fornecedores, quebrando o monopólio anterior exclusivamente estatal.

Em contraponto a expansão de serviços; melhoria na infraestrutura e ampla concorrência questiona-se a qualidade do serviço oferecido atualmente pelas empresas de telefonia, uma vez que lideram o ranking de reclamações no Procon, por exemplo, de interrupção de serviços, tarifas excessivas, má qualidade no atendimento, entre outros.

4.4 SETOR DE AVIAÇÃO

Destaca-se nesse setor a empresa EMBRAER, criada em 1969 com o objetivo de desenvolvimento da indústria nacional de aviação. Com grande passivo financeiro, em 1994 a empresa foi leiloada durante o governo de Itamar Franco, resultando em uma arrecadação para a União de R\$ 154 milhões.

Atualmente é líder global no segmento de até 130 assentos e possui um faturamento de US\$ 6 bilhões anuais (VILELA, 2018).

Com o aval do governo, discute-se amplamente a atual aquisição da empresa BOEING de mais de 80% do capital da instituição como um risco para o desenvolvimento nacional e tecnológico (DRUMMOND, 2019). Tal medida pode ocasionar perdas à soberania nacional, mitigação no desenvolvimento de novas tecnologias e desvalorização da própria empresa.

4.5 SETOR FINANCEIRO

Nesse setor destaca-se a importância dos bancos públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento, para o crescimento nacional; manutenção de programas sociais e estímulo à economia.

Em entrevista à revista Carta Capital, Jair Ferreira, presidente da FENAE, destaca a finalidade essencial na criação dessas instituições para manutenção e regulação do mercado, uma vez que buscam fornecer benefícios sociais e estabelecem taxas que estimulam a concorrência. Desta forma, relata: “As empresas públicas, incluindo os bancos, não se guiam só pela lógica do lucro. Elas têm função social importante. Quando você abre mão disso, você prejudica a população mais pobre, não os rentistas”. (FERREIRA, 2018).

Mesmo diante cenário favorável com lucro de 3.75 bilhões no Banco do Brasil e R\$4.8 bilhões na Caixa Econômica Federal apenas no último trimestre do ano de 2018, especula-se constantemente a possibilidade e viabilidade nas suas privatizações (ALVARENGA, 2018).

Ainda, pode-se ilustrar o papel essencial dessas instituições em quatro etapas: atuação nos setores industrial, imobiliário e rural; contribuição com o desenvolvimento regional; efeito anticíclico de crédito e sistema de inclusão (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 9).

No que tange ao sistema anticíclico, Matos Filho e Oliveira destacam o papel crucial dos bancos públicos ao continuar concedendo e facilitando o crédito durante a crise financeira de 2008, divergindo das demais instituições financeiras privadas do país (MATOS FILHO; OLIVEIRA, 1996, p. 9-10).

Ainda nesse viés, essas instituições atuam com os produtos que muitas vezes não interessam às demais, já que resultam em tarifas menores, consequentemente concedendo menor rentabilidade, e maiores riscos.

É importante salientar também, que em muitas cidades com baixo índice populacional, na maioria das vezes, não é vista como lucrativa ou atrativa para bancos privados, uma vez que o fato de não haver um desenvolvimento econômico regional faz com que o setor privado não gere investimentos no local. Assim, se não houver um banco público que atenda as necessidades locais poderia acarretar impactos negativos na economia regional, bem como comprometer o desenvolvimento social.

Portanto, a busca pelo lucro incessante das instituições privadas é no mínimo incompatível com a finalidade das empresas estatais, pois, a carta Magna prepondera em seu artigo 175 e 173 que essas devem assegurar a manutenção de um serviço adequado ao público, bem como garantir os interesses nacionais e coletivos.

5 PROPOSTA TÉCNICA PARA EVITAR A PRIVATIZAÇÃO

Com o intuito precípuo de buscar medidas que possam oferecer ferramentas para melhoria do serviço público, que não seja apenas sob o viés da privatização, é indispensável explanar alternativas que contribuam com a administração pública e com a sociedade.

5.1 RECURSOS UTILIZADOS

Os recursos utilizados na busca pelas propostas abaixo elucidadas demandam um aumento efetivo de pessoal na fiscalização das empresas; aumento de orçamento para a melhoria de ferramentas que possam tornar as empresas estatais mais eficientes; aumento de pessoal responsáveis por uma auditoria na administração direta e no poder legislativo que acompanhem se a finalidade prevista em lei da empresa estatal criada está sendo alcançada; propostas de lei que proíbam o “apadrinhamento político” em qualquer cargo de empresas estatal, bem como normativos que delimitem o seu uso como política pública de forma consciente, de modo a resguardar a empresa estatal e atender os interesses coletivos.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS

Através dos recursos anteriormente relatados, a pesquisa tem o objetivo de obter resultados que proporcionem possíveis melhorias na gestão e nos resultados das empresas estatais, de modo que possam ser mantidas na esfera governamental, sem ser um empecilho aos cofres públicos, e continuem na busca pela finalidade pública para a qual foram criadas: a prestação de um serviço público de qualidade e com tarifas módicas. Nesse intuito, o resultado primordial esperado é a manutenção de uma empresa estatal como ela teve origem, ou seja, com o controle do capital e da administração com o Estado, sendo desnecessária a medida de transferi-la ao âmbito privado, ou seja, a privatização como único meio de solução.

As empresas estatais hoje apresentam um custo elevado aos cofres públicos. Segundo dados divulgados no site do Tesouro Nacional, nos anos de 2012

a 2017, com exceção de 2014, os custos com as estatais superaram suas receitas (BRASIL. Tesouro Nacional, 2018). Diante disso, o resultado que o presente trabalho busca demonstrar através de suas propostas técnicas é a tentativa de implementar medidas que possam equiparar as receitas e os custos das estatais, promovendo assim a sua independência financeira e orçamentária.

5.3 RISCO OU PROBLEMAS ESPERADOS

Alguns problemas apresentados no decorrer da implantação das medidas sugeridas são: a limitação de orçamento público para compra de recursos e aumento de funcionários; a lentidão nos processos de licitações públicas e concursos, para compras e aumento de pessoal respectivamente; a burocratização na criação de leis ou órgãos responsáveis pela fiscalização; a interferência política na nomeação direta de cargos de gestão das empresas estatais, bem como as políticas públicas adotadas pelo governo em vigor no uso, muitas vezes errôneo, da estatal em análise. Outro problema a ser pontuado, mesmo com as medidas abaixo discriminadas e com os recursos mencionados, algumas empresas estatais podem não atingir os resultados de melhoria esperados, sendo necessário diagnosticar aquelas que efetivamente só apresentam custos ao erário sem um efetivo retorno a sociedade.

5.4 SEPARAÇÃO ENTRE ESTATAIS RENTÁVEIS E NÃO RENTÁVEIS

As privatizações, desde sua origem, têm como justificativa o suporte concedido à União em amenizar a dívida fiscal do Estado. Desta forma, para verificar a viabilidade da implantação de planos de privatização em determinada instituição deve-se observar a rentabilidade existente. Não há motivo para privatizar empresas que ainda são lucrativas para a União. Em contrapartida, há a constante criação, nos mais diversos governos, de empresas com caráter público que persistem em apresentar prejuízos, dependendo do Tesouro Nacional para manutenção e funcionamento de sua estrutura, e servem somente como “cabides de empregos”.

Em uma análise realizada pelo Ministério do Planejamento, de 2006 a 2017 o quadro efetivo de pessoal nessas empresas passou de 34.616 para 74.041

funcionários. Destaca-se ainda, que esses dados contrariam totalmente o cenário das demais empresas estatais que apresentaram redução próxima aos 5% do seu quadro geral. Relata-se ainda a falta de transparência nessas empresas, possibilitando a efetiva análise da necessidade desses novos funcionários, ou ainda, se tal motivação é exclusivamente política. Nesse viés, destaca o professor Hélio Janny Teixeira:

O aumento de pessoal em desproporção com as outras estatais pode ter uma motivação técnica, uma demanda reprimida. Porém, não sabemos ao certo se é esse o caso ou não. Existe sempre a suspeita de que muitas delas são usadas como cabides de empregos ou possuem na administração indicações políticas que nem sempre têm em vista os melhores interesses da empresa. Sem falar em eventuais suspeitas de corrupção que vira e mexe atingem algumas estatais. (TEIXEIRA, 2018).

No ano de 2016, 90% das receitas necessárias para manutenção das empresas estatais vieram da União. O subsídio passou no ano de 2012 de R\$ 6.5 bilhões para R\$ 13.3 bilhões, com prejuízo de R\$ 40 bilhões nos últimos anos (TEIXEIRA, 2018).

Ainda que o governo federal destaque a iniciativa de incentivo na busca de outras receitas para manutenção da estrutura dessas empresas, dependendo de menos subsídio do Estado, é viável uma revisão crítica nessa enorme estrutura que sobrecarrega o Estado e apresenta gastos que na maioria das vezes não atingem a finalidade social a que se destinam, mas sim, de forma exclusivamente política.

5.5 MELHORIA DE GESTÃO E BUSCA PELA EFICIÊNCIA

O grande problema que permeia as empresas estatais é a tomada de decisão de forma exclusivamente política. Muitas dessas empresas são utilizadas para uso de interesses particulares dos próprios políticos, ao invés de buscar atingir sua finalidade social predeterminada em lei.

Outro ponto a se destacar é que a grande maioria dos cargos de gestão, considerado de “alto escalão”, nas empresas estatais são cargos políticos, com livre nomeação e exoneração. Dessa forma, as decisões tomadas pelos gestores sempre se coadunam com o interesse do governo estatal vigente, o que nem sempre é benéfico para a empresa, uma vez que tal pessoa pode não compreender as ações para melhoria da própria instituição. Assim, destaca o professor Hélio Janny (2018):

“Como são permeadas por dirigentes ligados a grupos políticos, invariavelmente as decisões tomadas no âmbito das estatais é político e não técnico ou econômico. Isso tem um reflexo no resultado, na eficiência”.

Em relação à eficiência, é necessário igualar os instrumentos e a capacitação de pessoal com a do âmbito privado para podermos realizar uma análise justa. Diversos equipamentos e ferramentas utilizadas pelos mais variados órgãos públicos são ultrapassados, sendo impossível ou no mínimo inviável, seja pela demora de uma licitação para compra seja pelo orçamento não compatível, a aquisição de uma tecnologia que possa promover uma concorrência com empresas do mesmo setor no âmbito privado.

Por outro lado, a melhoria na qualidade do processo depende de uma mão de obra qualificada, o que muitas vezes não é compatível com o grau de instrução exigido no concurso ao funcionário concursado, nem há cursos de capacitação posteriores para aperfeiçoar seu desempenho laboral.

5.6 AUMENTO NA FISCALIZAÇÃO

A entidade da administração direta, responsável pela criação da empresa estatal, tem o poder-dever de controlar seus atos e verificar se essa está cumprindo as finalidades determinadas na lei de sua criação. Tal poder é denominado controle finalístico.

A própria empresa estatal pode controlar seus atos em um regime de autotutela. Da mesma forma, há outros órgãos com poder de controle sobre as respectivas estatais, tal como o controle externo realizado pelo Poder Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas da União.

A função fiscalizatória do Poder Legislativo está prevista no texto constitucional artigo 70 a 75, cabendo a esse a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, com auxílio externo do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 1988). Essa função divide-se, conforme elencado pela própria Câmara:

Essa fiscalização na Câmara é feita com diferentes instrumentos. Além das CPIs, há as propostas de fiscalização e controle, os comitês da Comissão Mista de Orçamento, a convocação de ministros e os pedidos de informação a órgãos da administração pública. O TCU, Tribunal de Contas da União,

assessora o trabalho de fiscalização do Congresso com inspeções e auditorias. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

O grande problema existente na fiscalização exercida pelo Poder Legislativo é que essa função acaba resultando em uma questão de oposição partidária, sendo raramente efetiva aquela contrária ao governo vigente. Desta forma, Lucio Rennó relata:

A fiscalização no legislativo é tradicionalmente uma atribuição da oposição. Dentro da lógica do sistema brasileiro com presidente com poderes de agenda legislativa relevantes de um processo de centralização que é dominado pelos maiores partidos que normalmente estão na coalização do governo e um quadro com múltiplos partidos, acaba-se tendo uma situação em que as possibilidades de fiscalização efetiva são reduzidas pela intervenção da maioria. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

Assim, há um evidente conflito de interesses entre a função exercida e os partidos políticos, o que evidentemente prejudica o pleno exercício da atividade.

Em relação ao Tribunal de Contas da União, pode-se pontuar como problema a indicação política do principal cargo da instituição, o de conselheiro. Conforme previsão da Constituição artigo 73, a indicação cabe ao presidente e ao Congresso Nacional. Dessa forma, questiona-se se há alguma imparcialidade na atuação como órgão fiscalizatório de membros indicados pelos próprios órgãos fiscalizados?! Assim percebe-se que há órgãos e agentes, porém, com total parcialidade política no exercício de suas funções, comprometendo a análise das instituições e a busca por sua finalidade pública.

Porém, por mais que exista tamanha previsão de controle, pelos mais diversos órgãos, constantemente a mídia veicula notícias de empresas estatais que são utilizadas exclusivamente para fins privados, tal como a Petrobras recentemente.

Assim, é necessário estabelecer um controle mais rígido, desde a criação da empresa estatal, com órgãos específicos responsáveis pela fiscalização, interna e externamente.

Segundo Jorge Hage, ex-ministro da controladoria geral da União, em reportagem no jornal Valor, a fiscalização exercida nessas empresas é extremamente falha, uma vez que não há um efetivo controle pelo Poder Executivo. Desta forma, relata:

As empresas estatais estão “fora do alcance” do sistema de controle interno do Poder Executivo, que atualmente é incompleto. Apenas as auditorias

anuais de contas, “procedimento basicamente formal – burocrático, de baixa efetividade para fins de controle”, analisam os contratos dessas companhias, por onde passa parcela mais vultuosa de investimentos federais. (HAGE, 2014).

Relata ainda, a necessidade de um órgão interno, com número suficiente de funcionários e com qualificação adequada, para acompanhar os procedimentos internos e identificar possíveis desvios. Nesse contexto, exemplifica:

necessário seria, além de outras medidas, introduzir em cada uma dessas empresas estruturas de controle interno próprias e efetivas, com alcance e competências que teriam de ir muito além daquilo que fazem hoje suas unidades de auditoria interna. (HAGE, 2014).

Hage contextualiza seu exemplo com a recente criação de um órgão interno de compliance dentro da Petrobrás logo após recentes denúncias de corrupção.

Com o Decreto 84.128 foi criada a Secretaria de Controle de Empresas Estatais em 1979. Inicialmente vinculada a Presidência da República, passou em 1987 ao Ministério da Fazenda. Com a promulgação da Constituição Federal, voltou a integrar o primeiro órgão.

Em 1990, com a criação do programa nacional de desestatização, o controle e fiscalização ficaram a cargo da Secretaria Nacional do Planejamento. Em 1994, recriou-se a Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais através da Medida Provisória 480/1994. A partir de 1999 transforma-se a SEST em DEST, Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, com mudança recente de objetivo para “indutor de boas práticas de gestão e ser referência em governança corporativa no setor público”. (BRASIL. Ministério da Economia, 2015).

Ainda que exista esse órgão específico para análise e fiscalização das empresas estatais federais, relata-se que há alguns problemas que impedem o seu efetivo papel. Os problemas destacados pelos próprios funcionários do órgão são: número de funcionários insuficientes pelo tamanho da demanda a ser analisada; ferramentas ultrapassadas para análise dos dados repassados e informações insuficientes. Em relação a esse último tópico destaca-se que muitas empresas não repassam as informações requeridas pelo órgão, demonstrando a total ausência de autoridade que o órgão possui frente aos que são fiscalizados.

Ainda que não exista hierarquia entre o órgão da administração direta responsável pela criação e o da administração indireta, que foi criado, há o poder-

dever de fiscalizar e verificar a manutenção das diretrizes de sua finalidade de origem.

Outro problema relatado pelo ex-funcionário desse órgão de fiscalização ao Jornal do Estado de Minas Gerais é de que muitos integrantes desse setor criado pela União são conselheiros das próprias empresas fiscalizadas. Dessa forma, fica impossível dizer que há uma imparcialidade no controle exercido, concluindo da seguinte forma: “o governo finge que fiscaliza, e as estatais fingem que estão sendo fiscalizadas”. (PINTO, 2015).

Desta forma, observa-se a necessidade na mudança da fiscalização dessas empresas para ser mais efetiva em sua função. A União deve manter os órgãos existentes de fiscalização, porém, a nomeação de funcionários conselheiros, ou mesmo, próprios integrantes dessas empresas, é totalmente falha, uma vez que não se pode exigir que o próprio gestor denuncie sua falha ou de sua responsabilidade. O órgão deveria ser composto por funcionários da própria administração direta, ou seja, que não tenha vínculo com a empresa estatal investigada.

Por sua vez, em relação à análise de dados, há a necessária criação de uma lei que obrigue as empresas estatais a fornecer constantes relatórios contemplando dados, tais como folhas de pagamentos, pagamento de impostos, contratos de licitação, faturamento, entre outros que julgar necessário, concedendo poder de polícia ao órgão da administração direta no caso de descumprimento das medidas solicitadas. Assim, é fundamental o amplo poder da empresa estatal, porém, o ponto primordial é saber se as suas atividades condizem com a sua criação, ou seja, que de alguma forma permaneça com fim público e continue contribuindo com alguma finalidade social e o desenvolvimento do Estado.

5.7 VEDAÇÃO A MERITOCRACIA POLÍTICA

Outro grande problema a ser destacado dentro das empresas estatais, que pode levar a uma ineficiente gestão e acarretar a privatização como única solução, é as constantes nomeações políticas em cargos estratégicos das empresas estatais. Além de desvalorizar funcionário concursado que conhece efetivamente a empresa e possui maior responsabilidade em relação aos seus atos, a nomeação de um terceiro, por mais que admitida constitucionalmente, atende a interesses exclusivamente governamentais e da presente gestão. Tal condição coloca a

empresa à mercê dos interesses do governo, o que pode prejudicar significativamente suas políticas futuras e sua manutenção frente ao mercado e demais empresas do mesmo ramo.

Nesse sentido, como proposta ao problema acredito que a criação de requisitos mínimos para nomeação de cargos estratégicos seria no mínimo um empecilho para evitar indicações exclusivamente políticas e que acarretem enormes prejuízos para essas empresas. Desta forma, ressalta-se a possibilidade de criação de uma emenda constitucional com previsão de exigência de tempo mínimo de empresa, para conhecer e saber as melhores decisões que possam ser tomadas em benefício dessa e com fim social; formação correspondente ao cargo de atuação, conhecimento técnico necessário para um exercício responsável; sabatina com aprovação pelos conselheiros da empresa e Legislativo (Assembleias legislativas estaduais e Congresso Nacional); não se enquadrar em qualquer hipótese de inelegibilidade; ser empregado público da estatal, ou seja, aprovado em concurso de provas e títulos; sem cônjuge ou parente consanguíneo até o terceiro grau ou colateral de agente que ocupe cargo no Poder Executivo ou Legislativo, impossibilitando dessa forma as constantes e recentes indicações políticas que permanecem durante todo o mandato.

Em novembro de 2018, o Congresso Nacional tentou modificar o texto de lei 13.303/2016 e liberar indicações políticas nas estatais. O intuito era da permanência dos políticos que estavam acabando naquele momento o seu mandato. Infelizmente, novamente as estatais sendo utilizadas como meio para satisfazer interesses exclusivamente privados.

5.8 RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO

A responsabilidade civil do Estado decorre do próprio texto constitucional conforme estabelece o artigo 37 § 6º, o qual prevê que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros (BRASIL, 1988). Nesse viés, diferentemente dos entendimentos jurisprudenciais hoje consolidados, é possível apontar como uma tentativa de solução a responsabilização objetiva do Estado por atos da administração indireta.

A responsabilidade objetiva independe de comprovação de culpa ou ilicitude do ato, configurando-se através da existência de conduta do agente, agente público que atue nessa qualidade, seja uma ação ou omissão; dano resultante de sua conduta e nexos de causalidade. Essa responsabilidade é contemplada em nosso ordenamento jurídico através da teoria do “risco administrativo” que caracteriza a atividade do Estado por si só como possível causadora de dano. Nesse viés, o professor Matheus Carvalho esclarece:

a atividade administrativa tem como finalidade alcançar o bem comum e se trata de uma atividade potencialmente danosa. Por isso, surge a obrigação econômica de reparação de dano pelo Estado pelo simples fato de assumir o risco de exercer tal atividade, independente da má prestação do serviço ou da culpa do agente público faltoso. (CARVALHO, 2015, p. 333).

Nesse contexto, é possível analisar a responsabilização dos atos da entidade da administração indireta de modo a viabilizar que sejam também aplicadas sanções, bem como a atribuição de responsabilidade ao órgão da administração direta criadora, uma vez que, talvez houvesse maior cautela, responsabilidade social, melhor gestão e menos corrupção nas atividades exercidas pelas empresas estatais, o que poderia ocasionar maiores lucros e menos tentativas de solucionar os problemas existentes unicamente com privatizações.

Ademais, a atribuição da responsabilidade objetiva aplicada aos atos de determinada entidade favorece que a administração pública assuma o risco de suas atividades, posto que, tendo em vista a prestação de serviço público eficaz, além disso, levando-se em consideração que a sociedade depende dos mecanismos empregados pela administração, esta deve assumir o risco de efetivamente implementar medidas que corroborem com o dinamismo social e possam contribuir com o cidadão.

A partir dessa perspectiva é que o Estado deve assumir o risco por suas atitudes que envolvem a sociedade. Ou seja, o Estado ao criar medidas de controle e fiscalização assume um papel primordial que, ao envolver meios diretos e até indiretos, que podem chegar, até mesmo a coagir o indivíduo, deve assumir a sua responsabilidade de maneira a efetivar essas medidas, pois, o Estado cria no cotidiano as mais variadas situações que podem oferecer riscos a toda coletividade.

Sob outra ótica, podemos avaliar a responsabilidade estatal em danos que realmente atinjam os mais diversos interesses sociais e acarretem perdas inestimáveis como o risco integral. Nessa teoria, pouco admitida hoje em nosso

ordenamento jurídico brasileiro, a configuração da responsabilidade estatal é determinada somente com a existência do dano e do nexo causal, não havendo necessidade da atuação de um agente público.

O risco integral admitiria indenização por ações, causadas então por empresas estatais como objeto em análise, independente da atuação direta de um agente público. Dessa forma, ao serem implantadas essas teorias como forma de tentativa de minimizar as privatizações e valorizar as empresas estatais, o Estado assume o risco de manter as empresas por ele criadas com fim exclusivamente público e na busca da prestação de um serviço público de qualidade responde por eventuais desvios de finalidade pelo não acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas em sua origem.

A empresa estatal é fundamental para proporcionar serviços públicos essenciais à sociedade sem a finalidade exclusiva de lucro, porém, tendo em vista a existência de recursos públicos na manutenção de sua existência, é de extrema importância a fiscalização adequada e responsabilização daqueles que utilizem os recursos de forma indevida, bem como daqueles que se omitiram no dever de prestar o adequado controle no destino desses e sua finalidade social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transferência das empresas estatais para iniciativa privada foi um meio encontrado pelos diversos governos visando o aumento dos recursos do erário e a diminuição com custos na manutenção de seu aparelhamento, considerados então desnecessários.

As empresas estatais tiveram sua origem desde o tempo do Brasil monárquico, sendo criadas conforme a necessidade do serviço público demandado pela sociedade. O grande problema existente foi a sua criação desenfreada sem fiscalização, exigência de lei ou finalidade específica na sua origem. A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 houve uma tentativa de regulamentação com a exigência de lei para sua criação; contratação de funcionários através de concurso público; processo de licitação, bem como maior fiscalização na sua atuação e, conseqüentemente, no uso de recursos públicos. Porém, até a criação da Carta Magna, diversas estatais já haviam sido criadas, sendo uma grande maioria com caráter deficitário. Assim, a alternativa desenvolvida, na época e ainda hoje vigente, como meio de suprir os déficits do erário foi com a privatização das empresas estatais. Por sua vez, como desenvolvido ao longo do trabalho, as empresas estatais possuem um papel fundamental na prestação dos serviços públicos, sendo essenciais em atividades que muitas vezes não são de interesse da iniciativa privada, seja porque demandam um tempo maior em sua execução, seja porque necessitam de investimentos com pouco retorno. Assim, enfatiza-se a importância de uma empresa controlada pelo estado sem finalidade lucrativa para a prestação de um serviço essencial para a sociedade.

Desenvolvendo uma análise histórica e comparativa, ora com outros países, ora com os resultados de empresas nacionais anteriores já privatizadas, percebe-se que nem todas as empresas apresentaram os resultados desejados, ou seja, melhorias nos serviços, tarifas módicas e gestão eficiente.

No Brasil já tivemos diversos exemplos, como o de energia elétrica, mineração, telecomunicação, entre outros. Se por um lado a privatização vai ser uma resposta positiva momentânea para o erário, uma possível melhoria na administração e no serviço prestado, por outro é necessário enfatizar a importância do controle na gestão de empresas com atividades consideradas serviços públicos essenciais.

Nessa perspectiva, levantam-se possíveis propostas que possibilitem uma gestão mais eficiente, minimizando custos e retirando a ideia de sua privatização, tais como, separação entre as empresas estatais rentáveis e não rentáveis, de modo a focar esforços naquelas que ainda apresentem resultados sem perder a sua capacidade operacional; melhoria na gestão, promovendo capacitação para os altos cargos sem indicação exclusivamente política; melhoria na eficiência, fornecimento de equipamentos e programas que possam proporcionar serviços equiparados ao âmbito privado da mesma área; aumento na fiscalização, uma vez que é necessário saber onde estão sendo destinados os recursos públicos e se o serviço está sendo prestado de forma adequada; vedação a meritocracia política, proibindo meras indicações políticas nas quais sobrecarregam empresas estatais como “cabides de emprego” e, por fim, a criação da responsabilidade civil objetiva do estado para qualquer atuação das empresas estatais, já que criada pela administração direta, compete a essa o seu constante acompanhamento e verificação de sua regularidade.

Concluindo, o objetivo da pesquisa foi refletir se a constante opção por um estado menor faz com que o interesse primário do Estado seja atingido, ou seja, se realmente estamos promovendo um bem-estar melhor para a coletividade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADO. Vale melhorou após privatização, aponta FGV. **G1**. 2006. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,AA1325585-9356,00VALE+MELHOROU+APOS+PRIVATIZACAO+APONTA+FGV.html>. Acesso em: 21 jan. 2019.

ALVARENGA, Darlan. Lucro dos maiores bancos do Brasil cresce 28,5% no 3º trimestre e é o maior desde 2006. **G1**. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/08/lucro-dos-maiores-bancos-do-brasil-cresce-285-no-3o-trimestre-e-e-o-maior-desde-2006.ghtml>>. Acesso em: 2 jan. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Telecomunicações. **20 Anos de privatização das telecomunicações**. 2018. Disponível em: <<http://www.anatel.gov.br/institucional/noticias-destaque/2021-20-anos-de-privatizacao-das-telecomunicacoes>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Ministério da Economia. **DEST 30 anos**. 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/coordenacao/historico>>. Acesso em: 28 jan. 2019.

BRASIL. Tesouro Nacional. **Tesouro divulga boletim das estatais - leia a íntegra do relatório e o sumário executivo**. 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/tesouro-divulga-boletim-das-estatais-leia-a-integra-do-relatorio-e-o-sumario-executivo>>. Acesso em: 06 mar 2019.

CAMARA dos Deputados. O papel fiscalizador do legislativo. 2013. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/reportagem-especial/437272-o-papel-fiscalizador-do-legislativo-saiba-como-acontece-bloco-1.html>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CARVALHO, Laura. “Privatização da Eletrobras não responde aos desafios do setor elétrico”. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 24 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://gesel.ie.ufrj.br/app/webroot/files/IFES/BV/carvalho29.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo**. ed. 2. Salvador: JusPodvm. 2015.

COSTA, Heitor Scalabrini, Privatização do setor público – aumento das tarifas e das demissões. **Congresso em foco**. 2018. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/privatizacao-do-setor-eletrico-%E2%80%93-aumento-das-tarifas-e-das-demissoes/>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

DIEESE. **Nota Técnica n. 189**. Empresas Estatais e desenvolvimento: considerações sobre a atual política de desestatização. Jan. 2018.

DRUMMOND, Calos. Venda é péssima para a Embraer e ótima para a Boeing, diz especialista. **Carta Capital**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/venda-e-pessima-para-a-embraer-e-otima-para-a-boeing-diz-especialista/>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

ESTADÃO. **Após 20 anos de privatização, uso de telefone mudou**. 2018. Disponível em: <<https://link.estadao.com.br/noticias/cultura-digital,apos-20-anos-de-privatizacao-uso-do-telefone-mudou,70002420038>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

FERREIRA, Jair. A PRIVATIZAÇÃO dos bancos públicos ameaça o bem estar social. **Carta Capital**. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/dialogos-capitais/a-privatizacao-dos-bancos-publicos-ameaca-o-bem-estar-social/>>. Acesso em: 15 jan. 2019. Entrevista.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. Evolução da teoria do serviço público. in: enciclopédia jurídica da PUC-SP. São Paulo. 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/evolucao-da-teoria-do-servico-publico_58edba74e731e.pdf>. Acesso: 20 dez. 2018.

HAGE, Jorge. CGU defende mudanças na fiscalização de empresas estatais. **VALOR**. 2014. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/politica/3808044/cgu-defende-mudancas-na-fiscalizacao-de-empresas-estatais>>. Acesso em: 10 jan. 2019. Entrevista.

KROEHN, Márcio. As vantagens e os riscos da privatização. **ISTO É DINHEIRO**. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/as-vantagens-e-os-riscos-da-privatizacao/>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

LEITE, Sandro Granjeiro. A evolução das empresas públicas e sociedade de economia mista no contexto jurídico brasileiro. **Revista do TCU 109**. Maio/agosto 2007.

MACHADO, Fernando Moreno. **Desestatização e privatização no Brasil**. **Revista Digital de Direito Administrativo**, Ribeirão Preto, v. 2, n.1, p. 109. 2015.

MAMELUQUE, Leopoldo. **Privatização: modernismo e ideologia**. Editora revista dos tribunais: São Paulo, 1995.

MATOS FILHO, José Coelho; OLIVEIRA, Carlos Wagner de A. **O Processo de privatização das empresas estatais brasileiras**. Brasília: IPEA, 1996.

PINHEIRO, Armando Castelar; FUKASAKU, Kiichiro. **A privatização no Brasil: o caso dos serviços de utilidade pública**. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2000.

PINTO, Paulo Silva, Órgão responsável pela fiscalização das estatais é frágil. **Economia**. 2015. Disponível em:

<https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2015/04/27/internas_economia,641377/controle-sobre-as-estatais-e-fragil.shtml>. Acesso em: 22 jan. 2019.

PRONI, Marcelo Weishaupt; LYRIO, Paula Marun. A privatização do setor elétrico e seus impactos sobre o trabalho. **Revista Gestão Industrial**. V. 01. n. 01. P. 128-166. 2005.

RE 328.843-AgR/MG, T1, rel. Min. Carlos Britto, rel. p/ acórdão Min. Eros Grau, **STF**. j. 24.05.2005, DJ 03.03.2006, p.71. p. 320.

SANTAYANA, Mauro. Privatização da Vale do Rio Doce: insânia ou negociata. **Carta Maior O portal da Esquerda**. 2019. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Coluna/Privatizacao-da-Vale-do-Rio-Doce-insania-ou-negociata/21588>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

SINDICATO dos advogados de São Paulo. **A privatização da vale dez anos depois**. 2019. Disponível em: <<http://www.sasp.org.br/convenios/60-a-privatizacao-da-vale-dez-anos-depois.html>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

SOUZA JUNIOR, Suriman Nogueira. **Administração pública gerencial: reformas e desigualdades**. In SOUTO, Marcos Juruena Villela (coord.). Direito Empresarial Público. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2002.

TEIXEIRA, Hélio Janny. Estatais que mais dão prejuízo dobram quadro de funcionários em 12 anos. **UOL**. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/02/04/estatais-dependentes-do-tesouro-dobraram-funcionarios.htm>>. Acesso em: 11 jan. 2019. Entrevista.

VILELA, Gustavo. Criada na ditadura, Embraer é privatizada pelo governo Itamar e vira empresa global. **O GLOBO**. 2018. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/criada-na-ditadura-embraer-privatizada-no-governo-itamar-vira-empresa-global-22254298>>. Acesso em: 21 jan. 2019.